



# Diário Oficial Eletrônico DE FORTALEZA DO TABOÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017  
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano II - Edição Nº 180 - Fortaleza do Taboão, Estado do Tocantins, 03 de Setembro de 2018

## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0062/2017.

Fortaleza do Taboão, 05 de dezembro de 2017.

### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.

Ilmo(a).Sr(a).  
**FLÁVIO SOARES MOURA FILHO** (CPF 787.536.271-72)  
Ex-Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão/TO  
Av. Jacarandá, nº 222, Setor Centenário  
Fortaleza do Taboão/TO  
CEP.: 77708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito original apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado, ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.

**WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Recebido em 03/12/2017  
  
Notificado(a)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

*Marlene Cecília Cardoso Alves*  
Tabelião *Elaine Tereza Bastos Pereira*  
*Marinete Alves de Castro e Silva* = Escrevente =  
Substituta

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Taboão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

#### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 603 de ordem, feito em 18/12/2017, realizei em data de 18/12/2017; 20/12/2017 e 21/12/2017, diligências na Avenida Jacarandás, nº 222, Setor Centenário, nesta cidade de Fortaleza do Taboão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI o Sr. **FLAVIO SOARES MOURA FILHO** - CPF nº 787.536.271-72.

Face ao exposto, tendo em vista o cumprimento da mesma devolvo-a à notificante.

Fortaleza do Taboão - TO, 21 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001079-BQR.  
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em Teste da verdade  
  
Marlene C. C. Silva  
Oficial Registradora

CARTÓRIO DE R. IMO. E ANEXOS  
Tab. Prot. Títulos | *Marlene C. C. Silva*  
Dir. e P. Jurídica | *Elaine Tereza Bastos Pereira*  
Dir. e P. Jurídica | *Marinete Alves de Castro e Silva*

## OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0046/2017.

Fortaleza do Taboão (TO), 20 de outubro de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).  
**FLÁVIO SOARES MOURA FILHO** (CPF 787.536.271-72)  
Ex-Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão/TO  
Avenida Jacarandá, nº 222 - Setor Centenário  
Fortaleza do Taboão - TO  
CEP.: 77.708-000

Assunto: Providência administrativa para a caracterização e/ou elisão do dano ao erário.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, insculpidos na Carta Política de 1988 e que deve nortear os processos administrativos, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias reais, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s): **foi constatado saque/transfêrencias eletrônica da conta corrente nº 45.402-8, Agência nº 2094-X do Banco do Brasil S/A, de titularidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão para conta corrente nº 28.620-6, Agência 2094-X, de titularidade do Sr Edilson Alves, totalizando o valor de R\$ 261.761,39 (Duzentos e sessenta e um mil reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), convertendo-se em dano ao erário, já que não comprovada a regularidade da despesa**, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, que se encontra à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 45402-8, a(s) quantia(s) acima indicada(s) como dano**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados a partir da respectiva data da última atualização até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, será consolidada a inadimplência de Vossa Senhoria e instaurada Tomada de Contas Especial, cujo processo será encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento, sem prejuízo de outras medidas jurídicas mais convenientes ao caso.

Sem mais.

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito Municipal

Recebido em 03/12/2017  
  
Notificado(a)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

*Marlene Cecília Cardoso Alves*  
Tabelião *Elaine Tereza Bastos Pereira*  
*Marinete Alves de Castro e Silva* = Escrevente =  
Substituta

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Taboão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

#### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 610 de ordem, feito em 21/12/2017, realizei em data de 21/12/2017, diligências na Avenida Jacarandás, nº 222, Setor Centenário, nesta cidade de Fortaleza do Taboão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI o Sr. **FLAVIO SOARES MOURA FILHO** - CPF nº 787.536.271-72.

Face ao exposto, tendo em vista o cumprimento da mesma devolvo-a à notificante.

Fortaleza do Taboão - TO, 21 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001086-ARY.  
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em Teste da verdade  
  
Marlene C. C. Silva  
Oficial Registradora

CARTÓRIO DE R. IMO. E ANEXOS  
Tab. Prot. Títulos | *Marlene C. C. Silva*  
Dir. e P. Jurídica | *Elaine Tereza Bastos Pereira*  
Dir. e P. Jurídica | *Marinete Alves de Castro e Silva*



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0063/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.**

Ilmo(a).Sr(a).

**MÁRCIO LEANDRO VIEIRA** (CPF/MF Nº 006.406.211-20)  
Ex-Secretário Municipal de Finanças de Fortaleza do Tabocão/TO  
Alameda Angelina Fernanda, nº 2312 – Setor Pôr do Sol – Guaraí/TO (Podendo também ser localizado na Av. Tocantins, nº 51, também na cidade de Guaraí/TO)

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito original apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

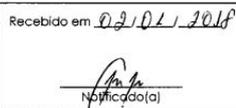
Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ/MF nº 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.

  
**WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Fls. \_\_\_\_\_

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 44**, sob o nº **4.429**, às fls **47/48** e protocolado sob o nº **7.495**, a **Notificação Extrajudicial nº 0063/2017** que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo prefeito municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Marcio Leandro Vieira, emitida em 05/12/2017, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, procedi a notificação na pessoa do notificado, que após tomar conhecimento do inteiro teor da mesma, deu seu ciente em 02/01/2018.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 02 de janeiro de 2018.

  
**Ana Carulini Barbosa e Silva**  
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA08643-CMS  
Consulte este selo em:  
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0064/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.**

Ilmo(a).Sr(a).

**EDILSON ALVES FEITOSA** (CPF/MF Nº 849.076.141-87)  
Ex-contador da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO  
Avenida B-4, s/n – Setor Aeroporto  
Guaraí – TO  
CEP 77.700-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

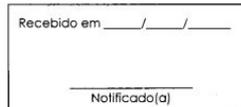
Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.

  
**WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

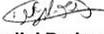
Fls. \_\_\_\_\_

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 44**, sob o nº **4.434**, às fls **57/58** e protocolado sob o nº **7.504**, a **Notificação Extrajudicial nº 0064/2017** que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo prefeito municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Edilson Alves Feitosa, emitida em 05/12/2017, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, deixei de proceder a notificação na pessoa do notificado, pois nas 03 (três) tentativas não consegui encontrá-lo no referido endereço, estando portanto em local incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 18 de janeiro de 2018.

  
**Ana Carulini Barbosa e Silva**  
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA086472-LTH  
Consulte este selo em:  
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>





## Diário Oficial Eletrônico

### de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
**Prefeito**

Manoel Alves Ferreira Neto  
**Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*